



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## DECRETO N.º 3.181/2.016

De 22 de janeiro de 2.016.

“ESTABELECE A ESCALA DE PLANTÃO DAS FARMÁCIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2.016 E 2.017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos do artigo 34 da Lei Municipal 659, de 06 de Dezembro de 1.985, para o exercício de 2.016 e 2.017, a escala obrigatória para as farmácias, será o seguinte:

MÊS: FEVEREIRO/16		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
4ª	Drogaria Vitallis	06 e 07
5ª	Drogaria Barros	13 e 14
1ª	Drogaria Almodóvar	20 e 21
2ª	Drogaria B.T. Machado	27 e 28
MÊS: MARÇO/16		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
3ª	Drogaria Farma Bom	05 e 06
4ª	Drogaria Vitallis	12 e 13
5ª	Drogaria Barros	19 e 20
1ª	Drogaria Almodóvar	26 e 27
MÊS: ABRIL/16		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
2ª	Drogaria B.T. Machado	02 e 03
3ª	Drogaria Farma Bom	09 e 10
4ª	Drogaria Vitallis	16 e 17
5ª	Drogaria Barros	23 e 24
1ª	Drogaria Almodóvar	30
MÊS: MAIO/16		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
1ª	Drogaria Almodóvar	01
2ª	Drogaria B.T. Machado	07 e 08
3ª	Drogaria Farma Bom	14 e 15
4ª	Drogaria Vitallis	21 e 22
5ª	Drogaria Barros	28 e 29
MÊS: JUNHO/16		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
1ª	Drogaria Almodóvar	04 e 05



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

2ª	Drogaria B.T. Machado	11 e 12
3ª	Drogaria Farma Bom	18 e 19
4ª	Drogaria Vitallis	25 e 26
<b>MÊS: JULHO/16</b>		
<b>ORD.</b>	<b>FARMÁCIA</b>	<b>DIAS</b>
5ª	Drogaria Barros	02 e 03
1ª	Drogaria Almodóvar	09 e 10
2ª	Drogaria B.T. Machado	16 e 17
3ª	Drogaria Farma Bom	23 e 24
4ª	Drogaria Vitallis	30 e 31
<b>MÊS: AGOSTO/16</b>		
<b>ORD.</b>	<b>FARMÁCIA</b>	<b>DIAS</b>
5ª	Drogaria Barros	06 e 07
1ª	Drogaria Almodóvar	13 e 14
2ª	Drogaria B.T. Machado	20 e 21
3ª	Drogaria Farma Bom	27 e 28
<b>MÊS: SETEMBRO/16</b>		
<b>ORD.</b>	<b>FARMÁCIA</b>	<b>DIAS</b>
4ª	Drogaria Vitallis	03 e 04
5ª	Drogaria Barros	10 e 11
1ª	Drogaria Almodóvar	17 e 18
2ª	Drogaria B.T. Machado	24 e 25
<b>MÊS: OUTUBRO/16</b>		
<b>ORD.</b>	<b>FARMÁCIA</b>	<b>DIAS</b>
3ª	Drogaria Farma Bom	01 e 02
4ª	Drogaria Vitallis	08 e 09
5ª	Drogaria Barros	15 e 16
1ª	Drogaria Almodóvar	22 e 23
2ª	Drogaria B.T. Machado	29 e 30
<b>MÊS: NOVEMBRO/16</b>		
<b>ORD.</b>	<b>FARMÁCIA</b>	<b>DIAS</b>
3ª	Drogaria Farma Bom	05 e 06
4ª	Drogaria Vitallis	12 e 13
5ª	Drogaria Barros	19 e 20
1ª	Drogaria Almodóvar	26 e 27
<b>MÊS: DEZEMBRO/16</b>		
<b>ORD.</b>	<b>FARMÁCIA</b>	<b>DIAS</b>
2ª	Drogaria B.T. Machado	03 e 04
3ª	Drogaria Farma Bom	10 e 11
4ª	Drogaria Vitallis	17 e 18
5ª	Drogaria Barros	24 e 25
1ª	Drogaria Almodóvar	31
<b>MÊS: JANEIRO/17</b>		
<b>ORD.</b>	<b>FARMÁCIA</b>	<b>DIAS</b>
1ª	Drogaria Almodóvar	01
2ª	Drogaria B.T. Machado	07 e 08
3ª	Drogaria Farma Bom	14 e 15
4ª	Drogaria Vitallis	21 e 22
5ª	Drogaria Barros	28 e 29



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**Art. 2º** - Nos sábados não feriados (religiosos, nacionais ou municipais) o plantão será parcial e iniciar-se-á às 12h00min; horário em que os estabelecimentos não constantes da escala de plantão, deverão cerrar suas portas.

**Art. 3º** - Os feriados que ocorrerem de segunda a sexta, obedecerão à seguinte escala:

09	02	2016	Carnaval	5ª Drograria Barros
25	03	2016	Paixão	1ª Drograria Almodóvar
21	04	2016	Tiradentes	2ª Drograria B.T. Machado
26	05	2016	Corpus Christi	3ª Drograria Farma Bom
07	09	2016	Independência do Brasil	4ª Drograria Vitallis
12	10	2016	Dia de Nossa Senhora Aparecida	5ª Drograria Barros
02	11	2016	Finados	1ª Drograria Almodóvar
15	11	2016	Proclamação da República	2ª Drograria B.T. Machado

**Art. 4º** - Quando fechadas, as farmácias deverão afixar à porta uma placa com a indicação dos estabelecimentos análogos que estiverem de plantão.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 22 de janeiro de 2016.

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**  
Prefeita Municipal

**JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES**  
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Silvia Ferreira dos Santos  
Assistente Administrativo I